

REGULAMENTO PARA LOCAÇÃO DA CHURRASQUEIRA DAS QUADRAS COBERTAS

1. A cessão do espaço objeto deste regulamento é **EXCLUSIVA PARA ASSOCIADOS** do Alphaville Graciosa Clube, nos seguintes horários:
Sábados e Domingos: das 10:00hs às 22:00hs.
 - Poderá haver uma tolerância de no máximo 30 minutos, após o horário de encerramento do evento.
Os eventos esportivos do clube poderão ser realizados de acordo com a necessidade e liberação de sua comissão.
2. O associado para fazer a reserva deverá estar em dia com o departamento financeiro do clube.
3. Na utilização do espaço, os sócios e seus convidados deverão observar as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares, as determinações dos órgãos dirigentes do Clube e, acima de tudo, respeitar as normas do bom convívio e conduta social.
4. Os brinquedos e infláveis podem e devem ser montados exclusivamente no estacionamento da churrasqueira.
5. Ao decorar o local, zelar pela conservação do mesmo. É proibido utilizar pregos, cola ou outro material que possa danificar as paredes.
6. A quantidade de participantes não deverá exceder a 50 (cinquenta) pessoas.
7. Deverá ser entregue obrigatoriamente uma lista contendo nome e RG dos convidados e uma segunda lista com nome e RG dos fornecedores para que possam ser liberados na portaria do Clube, 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. O associado locador assume total e inteira responsabilidade pela integridade física e moral dos participantes do evento.
8. Estar ciente de que qualquer ocorrência, acidente ou briga deverá ser comunicado de imediato à secretaria administrativa do Clube.
9. Em caso da contratação de pessoal de apoio (decorador, garçom, locações, segurança, animadores, etc.) especificar no formulário de fornecedores os dados da empresa e respectivos horários de permanência dos mesmos no Clube.
- 10. Os fornecedores e convidados não poderão circular pelas dependências externas do Clube: campo de golfe, lago, putter green, driving range, quadras, dentre outros a não ser pela área social das quadras cobertas de tênis.**
11. O clube não se responsabilizará por perda, extravios ou danos de objetos pessoais, porém, caso encontrados, permanecerão na secretaria administrativa do clube por 60 (sessenta) dias, após isso, serão doados a uma instituição de caridade.
12. O Clube NÃO ASSUME responsabilidade por acidentes originados por imprudência, imperícia, ou abuso dos sócios e de qualquer natureza que possam ocorrer nas suas dependências. O espaço é preferencialmente para uso de adultos, em função do perigo na circulação próxima ao campo de golfe e ao silêncio requerido nas quadras de tênis.

- 13. Os sócios, por si e/ou seus dependentes e convidados (sob responsabilidade do sócio que reservou o espaço), que danificar instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, fica obrigado a ressarcir o Clube dos eventuais danos causados.**
14. Tratando-se de convidado, no caso de ofensa aos princípios sociais e morais do Clube ou danos materiais, responderá por ele o sócio que o convidou.
15. É proibida a entrada de armas brancas, de fogo ou de pressão e estilingues de qualquer espécie ou similar.
- 16. A taxa para locação de uso das dependências da Churrasqueira das quadras cobertas é de R\$ 368,90 (trezentos e cinquenta e dois reais), sendo a taxa de limpeza já inclusa (para pré e pós evento, durante o evento fica sob responsabilidade do locador).**
- OBS.: O pagamento deverá ser realizado 30% na reserva da data e assinatura do termo de locação e 70% em até uma semana antes do evento.**
- **Para confraternizações de eventos esportivos de sócios, desde que o Coordenador da Comissão em questão autorize a reserva (dentro da agenda e procedimento padrão), haverá uma taxa diferenciada, no valor de R\$ 100,00.**
17. A exclusividade refere-se apenas à área da churrasqueira. As quadras de tênis estarão sendo usufruídas de acordo com as reservas e aulas. O campo de futebol sintético e a quadra poliesportiva são reservadas separadamente, não fazendo parte da área da churrasqueira.
18. Os tenistas têm prioridade. Não serão permitidas bandas ou grupos de música ao vivo, somente música em volume ambiente.
19. Todos os eventos deverão ser previamente agendados na secretaria administrativa do clube. Não haverá ressarcimento do valor pago pela reserva caso haja desistência com 72 horas de antecedência ou menos.
- 20. As luzes do campo de futebol e da quadra poliesportiva ficarão acesas somente se o associado reservar também estes espaços.**
21. O cessionário é totalmente responsável pelos itens constantes na relação anexa, durante o período do evento. Por isso, será feita entrega oficial do espaço ao associado antes do evento, com a conferência de tais itens. Da mesma forma, deve acontecer por parte do associado após o evento. Qualquer avaria, quebra, extravio, deverá ser ressarcido pelo associado ao Clube.
22. É terminantemente PROIBIDO manter o portão lateral de acesso à churrasqueira aberto.
23. O Associado deverá entregar as chaves do espaço ao fiscal de pátio no término do evento. Caso seja constatado algum dano ou prejuízo após a limpeza do espaço, o associado será comunicado para que sejam tomadas providências.
24. O não cumprimento dos itens deste regulamento acarretará em penalidades previstas em estatuto.
25. Casos omissos serão encaminhados à diretoria do Clube.

Ciente: ___/___/___

Assinatura